DECRETO Nº. 504/2018

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 1.579.000,00 (um milhão e quinhentos e setenta e nove mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPO;

Considerando a Lei Municipal nº. 122, de 05 de dezembro de 2018;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 1.579.000,00 (um milhão e quinhentos e setenta e nove mil reais), com fundamento na **Lei Municipal nº. 122, de 05/12/2018**, para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 112, de 29 de dezembro de 2017), como segue:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(698) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	500.000,00
(704) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	90.000,00
10.301.0055.2.152.000 – Encargos do Pessoal da Atenção Básica	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(719) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	900.000,00
10.122.0052.0.005.000 – Operações Especiais – Indenizações da Manutenção	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(695) 3.1.90.93.00 – Indenizações e Restituições	29.000,00
08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0053.2.089.000 – Básico da Assistência Farmacêutica	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(754) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00
(755) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição	30.000,00
TOTAL	**1.579.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(18139) 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra	1.000.000,00
10.301.0059.1.067.000 – Reformas e Ampliações das Unidades Básicas de Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(18180) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	378.500,00
(18181) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	200.500,00
TOTAL	**1.579.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de dezembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal